

EDITAL Nº 64, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O **MUNICÍPIO DE FARROUPILHA**, RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado visando à contratação de pessoal, por tempo determinado, não superior ao término do ano letivo de 2022, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de conformidade com o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.741, de 04 de agosto de 2022 e demais disposições legais pertinentes, mediante o seguinte:

1. DAS ATIVIDADES: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL.

2. NÚMERO DE VAGAS: 10 vagas

3. DA REMUNERAÇÃO: R\$1.792,34 (Hum mil setecentos e noventa e dois reais com trinta e quatro centavos) para a jornada de trabalho de 44 horas semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Período de inscrição: de 22 à 31 de agosto de 2022.

4.2. Local das inscrições: Protocolo-Geral da Prefeitura, localizado na Praça da Emancipação, s/nº, Farroupilha/RS.

4.3. Horário: das 9 às 16 horas.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- a) Ter idade mínima de 18 anos;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Ensino médio completo.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

6.1. No ato da inscrição, será exigida do candidato a apresentação de cópias (frente e verso), com originais para conferência, dos seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade;
- b) Cópia do certificado do ensino médio completo;
- c) Cópia da carteira de trabalho, das páginas que contém dados pessoais, foto e contratos de trabalho para comprovar experiência na atividade pretendida, e/ou certidão ou atestado emitido por instituição de educação, contendo no mínimo, nome da instituição e CNPJ, cargo, nome e período (data inicial e final);
- d) Formulário Cadastral, devidamente preenchido, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital;

e) Formulário de Experiências e Títulos, devidamente preenchido conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

6.2. Não serão aceitas inscrições por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile ou e-mail.

6.3. A inscrição terá que ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração autenticada em cartório, com poderes específicos para a inscrição no Processo Seletivo. O respectivo instrumento de procuração deverá ser acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador, além da apresentação dos demais documentos indispensáveis à inscrição do candidato acompanhados dos originais ou autenticados.

7. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

7.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio da Comissão designada na Portaria nº 599/2022, de 18-08-2022, também responsável pela seleção e classificação dos candidatos.

7.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site do município, www.farroupilha.rs.gov.br no link: Secretarias; Secretaria de Gestão e Governo; Concursos Públicos; Processos Seletivos; Processos Seletivos.

8. BENEFÍCIOS:

- a) Gratificação natalina e férias, inclusive proporcionais e indenizadas ao término do contrato;
- b) Inscrição em sistema oficial de previdência social;
- c) Vale refeição de acordo com as mesmas normas aplicáveis aos servidores públicos municipais.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Crítérios	Pontuação	Total
1- Experiência Maior tempo de experiência comprovado na função que se inscreveu, por anotação em CTPS, ou através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde foi realizado o trabalho.	10 pontos para cada ano letivo comprovado Máximo: 60 pontos	60
2 – Formação Formação em Magistério e/ou Cursando Pedagogia ou Superior na área de Educação	10 pontos para formação em Magistério 10 pontos para Pedagogia ou Superior na área da Educação Máximo: 20 pontos	20

3 - Cursos Maior titulação de participação de cursos de qualificação na área pretendida.	4 pontos para cada certificado apresentado. Máximo: 20 pontos	20
	Total máximo	100

- a) Em caso de empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item experiência;
- b) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item formação;
- c) Permanecendo empate será considerado(a) o(a) candidato(a) que obtiver maior pontuação no item cursos;
- d) Permanecendo empate será aplicado o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741/03. "Parágrafo único. O primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.";
- e) A seleção e classificação dos candidatos serão realizadas por comissão específica.

10. DA DIVULGAÇÃO E DOS RECURSOS:

- a) A divulgação dos resultados de classificação dos candidatos dar-se-á em 12/09/2022, a partir das 15 horas, no Centro Administrativo Avelino Maggioni, localizado Praça da Emancipação, Centro de Farroupilha/RS;
- b) O resultado da classificação caberá recurso, que deverá ser protocolada pelo candidato em até 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município, acessível em <http://pmfarroupilha.domeletronico.com.br/views/site/index.php>. Local para realização do protocolo de recurso: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Farroupilha - localizado na Praça da Emancipação s/nº. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou via postal (correios);
- c) O recurso será julgado por Comissão designada por Portaria nº 599/2022 de 18-08-2022, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, podendo alterar a classificação, sendo devidamente informado.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

- a) A homologação do resultado final com classificação geral dos candidatos será publicada em Edital;
- b) A convocação do candidato classificado será realizada por e-mail e telefone ou publicado no Diário Oficial Eletrônico no site do Município;
- c) O não atendimento da convocação para a contratação, no prazo de 48 horas, implica em desistência da vaga;
- d) É responsabilidade do candidato acompanhar a sua convocação por e-mail e telefone ou no site do Município perdendo a vaga se não comparecer no prazo indicado, bem como manter seu cadastro (e-mail e telefone) atualizados;

e) O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser solicitado por escrito no Departamento de Recursos Humanos;

f) Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

g) Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12. DAS CONTRATAÇÕES:

A contratação de natureza jurídica administrativa obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da Administração.

Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

a) Uma foto 3 x 4, recente;

b) Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e PIS/Pasep;

c) Certidão de Nascimento ou Casamento;

d) Carteira de Identidade e/ou habilitação, se tiver;

e) CPF com comprovante de situação cadastral (gerado no site da Receita Federal);

f) Título de eleitor com comprovantes de quitação (gerado no site do cartório eleitoral);

g) Certificado de Reservista (se for o caso);

h) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

i) Cédula de identidade e CPF do cônjuge e dos filhos;

j) Certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;

k) Carteira de vacinação dos filhos com até 6 anos de idade;

l) Declaração de bens e valores;

m) Declaração de que a contratação decorrente deste processo seletivo não caracterizará situação de acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, o que é vedado constitucionalmente;

n) Declaração de ficha limpa (modelo do Departamento de Recursos Humanos) e certidão judicial criminal negativa e alvará de folha corrida, emitida pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, que pode ser obtido no site: <http://www.tjrs.jus.br> ou diretamente no Fórum;

o) Abertura de conta bancária no Bradesco para fins de crédito da remuneração;

p) Formulário cadastral preenchido;

q) Exame admissional será realizado por médico do trabalho, atestando aptidão na função que será exercida.

Os casos omissos serão analisados e solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FARROUPILHA, RS, 18 de agosto de 2022.

FABIANO FELTRIN
Prefeito Municipal

LUCIANA ZANFELIZ
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude

Registre-se e publique-se
Em 18 de agosto de 2022

Rafael Gustavo Portolan Colloda
Secretário Municipal de Gestão e Governo

Anexo I

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 64, de 18-08-2022.

FORMULÁRIO CADASTRAL

Nome completo:		
Endereço:	Nº:	Apto.:
Bairro:	Cidade:	
Telefone celular:		
Telefone residencial:	Telefone para recados:	
E-mail:		

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Anexo II
Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 64, de 18-08-2022.

RELAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

Experiências/ Formação	Anos Letivos / Títulos	Nº de pontos solicitados pelo candidato	Nº de pontos da banca
Experiências			
Formação			
Cursos			
Total de pontos			

Declaro sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações acima descritas e que as cópias dos documentos apresentados para inscrição são fiéis as originais.

Farroupilha, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 64, de 18/08/2022.

Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

_____, inscrito (a) sob nº _____ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 64/2022, classificado (a) em lugar, através deste termo, desiste de sua respectiva vaga, para todos os fins de direito.

Farroupilha, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Anexo IV

TERMO DE OPÇÃO PARA O FINAL DE LISTA

Processo Seletivo Simplificado – EDITAL nº 64, de 18/08/2022.

Cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

_____, inscrito (a) sob nº _____ no processo seletivo simplificado referente ao Edital SEDUC nº 64-2022, classificado (a) em lugar, através deste termo, opto ser reclassificado para o final da lista.

Farroupilha, _____ de _____ de 2022.

Assinatura